

PARECER Nº 590/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 31/2001

Apresentado pelos nobres Vereadores Antonio Augusto, Devanir Ribeiro e José Eduardo Cardozo, o Projeto de Resolução 38/2001 propõe alteração aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 38 da Resolução n.º 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). A finalidade é criar, a Comissão Extraordinária Permanente do Idoso.

Na justificativa, os ilustres autores ressaltam que a Comissão atuaria na "discussão da questão social do idoso, bem como o desenvolvimento de políticas públicas específicas para esse segmento da sociedade" (folha 03).

Analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, o projeto recebeu parecer pela legalidade, com a apresentação de um substitutivo a fim de adequá-lo a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao mérito e ao interesse público sobre os quais cabe manifestação desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, destaca-se a relevância da presente proposição. A cidade de São Paulo deve propiciar aos idosos melhores condições de vida e de pleno exercício da cidadania. Discutir os aspectos sociais relacionados ao bem-estar desta parcela da população e o desenvolvimento de políticas públicas a ela direcionadas é abrir importante fórum de debate nesta Câmara Municipal. Portanto, apresentamos nossa posição FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 27-06-2001.

Roger Lin - Presidente

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Relator

Carlos Neder

Gilberto Natalini

Rubens Calvo